

Acta número cinco

ACTA DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE BELMONTE SESSÃO ORDINÁRIA DE 28 DE FEVEREIRO DE 2014

Aos vinte e oito dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e catorze, pelas 18:30 horas, na Sala de Reuniões do Edifício dos Paços do Concelho, reuniu a Assembleia Municipal de Belmonte.

Aberta a reunião, sob a presidência do Excelentíssimo Senhor Paulo Borralhinho, comigo Artur Elvas, primeiro secretário da Mesa e justificando o atraso, por motivos profissionais de Anabela Teixeira, segunda secretária da Mesa, verificou-se a presença dos seguintes membros:

Da lista do Partido Socialista: Licínio Benedito, Pedro Catalão em substituição de Eduardo Gomes, José Carrola Feliciano, Bruno Daniel Marques Santos, Carlos Manuel Pinheiro Gomes e Manuel Firminio Cameira.

Da Lista das Pessoas Pelo Concelho de Belmonte: Anabela Sanches Pinto, Lara Joana Pinheiro Prudente Curto, Daniel Bruno Afonso Tomé Mendes, Fernando Luís Pinto Proença e José Carlos Birra Correia.

Da Lista da Coligação Democrática Unitária - PCP/PEV: Marisa Gonçalves Tavares

Estiveram também presentes nesta reunião, o Presidente da Junta da União de Freguesias de Belmonte e Colmeal da Torre, José Mariano, o Presidente da Junta de Freguesia de Caria, Pedro Torrão, o Presidente da Junta de Freguesia de Inguias, David Velho e a Presidente da Junta de Freguesia de Maçainhas, Carla Marina Ascenção Cruz Pais.

Tomada a palavra o Presidente da Mesa da Assembleia, verificou que existia quórum e informou que a mesma iria funcionar com 18 presenças, deu por aberta a sessão e passou a ler a ordem de trabalhos, que vai constar em pasta anexa.

1 – Aprovação de acta de 19 de Dezembro de 2013

2 - 1º Período de Intervenção dos Senhores Municipais

3 - Período de antes da Ordem do Dia;

4- Período da Ordem do Dia:

4.1.- Informação do Presidente da Câmara Municipal sobre a actividade e situação financeira do Município;

4.2.- Adesão à Associação de Regadio - Associação de Desenvolvimento Local.

4.3.- Aprovação de Regulamento - Subsídio "Apoio ao Estudante".

4.4.- Aprovação de Regulamento - " Conselho Municipal de Juventude de Belmonte".

4.5.- Proposta de Regulamento para Venda de Lotes de Terreno nas Zonas Industriais do Concelho de Belmonte

4.6.- Aprovação de Regulamento - Benefício "Primeiro Enxoval" e Subsídio "Apoio à Infância"

4.7.- Aprovação de Regulamento - "Nascer no Concelho de Belmonte" - Subsídio de Incentivo à Natalidade.

4.8. - Alteração ao Regulamento da Publicidade do Concelho

5 - 2º Período de Intervenção dos Senhores Municipais

Face ao referido deu-se início ao cumprimento dos pontos.

1. Aprovação da acta da sessão de 19 de Dezembro de 2013

O Presidente da Assembleia questionou se os membros propõem alguma alteração ou correcção à acta número quatro de 19 de dezembro de 2013.

A representante da CDU, Marisa Tavares, apesar da sua abstenção um vez que esteve ausente mas solicita ao Sr. Presidente da Assembleia que seja anexo à acta, o documento que anteriormente fez chegar com as opiniões relativos aos assuntos tratados, apesar da sua ausência na sessão de 19 de dezembro de 2013.

Solicitou a palavra, Lara Curto da Bancada das Pessoas pelo Concelho de Belmonte, que solicitou que fosse acrescentada na sua intervenção o seguinte texto:

“Deixa mais algumas questões, ... obra. *No que respeita à educação e face à urgência de um centro escolar, não foi anunciado às gentes de Caria, que esta iria ser uma prioridade. Então, como se explica que esta obra esteja dotada de apenas cinco mil euros para 2014 e a sua conclusão prevista, apenas para 2016, com setecentos e quarenta e cinco mil euros.*”

Após a respectiva rectificação e não havendo mais ninguém a pronunciar-se, passou-se à votação através de braço no ar.

Concluída a votação verificaram-se 0 votos contra, 2 abstenções e 16 a favor, pelo que a acta é aprovada.

2. 1º Período de intervenção dos senhores Municípes

O Presidente da Assembleia informou que até ao momento, ainda não se tinha registado nenhum pedido de intervenção de qualquer Município pelo que se iria dar continuidade à sessão da assembleia.

3. Período antes da ordem do dia

Aproveitou o momento para apresentar o assunto relativo ao requerimento de deslocação do membro Lara Curto(Ajudas de Custo) apresentado no final do ano relativo à participação nas Assembleias de 2013. As deslocações dizem respeito às deslocações desde a residência fiscal da mesma até Belmonte.

Foi solicitado um parecer ao departamento jurídico da Câmara Municipal, sobre o procedimentos adotado anteriormente para os membros da Assembleia e foi informado ser o primeiro caso, atendendo a que sempre houve algum dos elementos a residir fora do concelho, mas nunca nenhum ter solicitado as respectivas ajudas de custo.

Do parecer apresentado passou a ler a respectiva conclusão:

“Em resumo e conclusão:

1. O domicílio relevante, para efeitos de pagamento de ajudas de custo e subsidio de transporte é a residência habitual, ou seja onde a Sr^a Deputada habitualmente mora, ou seja, onde vive com estabilidade e em que tem instalado e organizada a sua economia doméstica, que no caso vertente, atento o documento remetido pela junta de freguesia, que consta em anexo será Sítio do Entregadouro, 2º esq Caria, tendo-se por isso verificado uma alteração de endereço relativamente à indicada no processo eleitoral, o que deveria ter sido comunicado, nos termos do ponto 3 da presente informação.”

Face ao exposto o Presidente da Assembleia entende que não se deve qualquer pagamento à requerente e recusar o pagamento das ajudas de custo. Mais solicita a todos os membros desta assembleia que caso necessite de utilizar meios próprios para deslocações futuras, antes de o fazerem solicitem junto a esta assembleia um parecer prévio para que situações deste género não se repitam.

Quer deixar claro que não está em causa retirar direitos ou privilégios, mas sim organizar e gerir o orçamento de uma forma equilibrada, tendo em conta a obrigação de dar uma imagem de rigor e disciplina na forma como aplicamos o dinheiro dos contribuintes.

A requerente, Lara Curto das Pessoas pelo Concelho de Belmonte, pediu a palavra e informou que a morada que nestes casos se deve ter como relevante é a morada fiscal. A morada em que realmente estamos, tendo em conta uma informação da junta de freguesia, já esteve em outros países e a morada fiscal sempre foi a mesma, que passou a citar e que podem consultar nos cadernos eleitorais onde todos têm acesso. Esclareceu também que o documento que tinha solicitado à Junta de Freguesia se referia a uma informação sobre os kms entre dois pontos para apresentação em determinada entidade e o que lhe foi passado foi uma declaração com uma informação não confirmada.

Para além deste facto lamenta não ter sido abordada para um contacto directo sobre o assunto e o mesmo ser tratado publicamente.

Tomou a palavra do representante da bancada do PS, Bruno Santos que afirma não entender o pedido de pagamento de ajudas de custo apresentado pela requerente, mesmo após de ter sido dado conhecimento na passada sessão da Assembleia Municipal, do passivo da Câmara Municipal, orçamento reduzido, no que diz respeito às despesas da Assembleia, após as preocupações demonstradas pelo movimento na questão das despesas administrativas da Câmara Municipal de Belmonte, pelo exposto apela para o bom senso de cada um dos membros, até para dar exemplo à população que representam. Afirmou ainda, que no seu caso também vive em Lisboa e não fez nem pretende fazer qualquer pedido do género, uma vez que quando se propôs a representar a população do concelho, o fez sem interesses e o seu bom senso não lho permite.

A representante da CDU, Marisa Tavares, pede a palavra para apresentar uma moção que foi aceite pela mesa, contra o encerramento dos Serviços de Finanças do Concelho de Belmonte, a qual vai ser arquivada em anexo e enviada para as entidades competentes.

O direito das populações a serviços públicos de qualidade e de proximidade para todos está consagrado na Constituição da República Portuguesa, o seu é um grave atentado aos direitos das populações e é incompatível com as necessidades de desenvolvimento e coesão social e territorial do país.

Os efeitos negativos destes encerramentos acentuam-se com particular acuidade quando se concretizam em zonas do interior (como é o caso do concelho de Belmonte), ajudando a acelerar a desertificação e o abandono de vastas áreas do território e contribuindo para inviabilizar os resultados dos esforços e retirar esperança de melhor futuro.

A Assembleia Municipal de Belmonte, manifesta a sua oposição a qualquer tentativa de encerramento do Serviço de Finanças em Belmonte exorta os eleitos autárquicos e a População em geral à manifestação pública do seu descontentamento e dá o seu apoio às diligências que forem efectuadas, no sentido de garantir a sua manutenção e eficiente funcionamento.

A moção foi votada favoravelmente por todos os membros da Assembleia presentes.

Solicitou a palavra, Daniel Tomé do Movimento das Pessoas pelo Concelho de Belmonte, que começou por saudar todos os presentes, na sua primeira presença na Assembleia Municipal. Relativamente ao pagamento das ajudas de custo refere que se legalmente o domicílio fiscal é que vale, não importa onde ela esteja a residir actualmente. Sendo a sua estreia em termos de assembleia, acha que os temas a debater, hoje, são muito construtivos e

deseja com a sua opinião melhorá-los, sem afectar as opções tomadas pelo executivo, a estes assuntos e outros que deseja propor para o nosso Concelho.

Fernando Proença do Movimento das Pessoas pelo Concelho de Belmonte solicitou a palavra para apresentar uma proposta à mesa, para ser votada, tendo em vista promover a aproximação entre eleitores e eleitos, a transparência no desempenho dos cargos públicos, através da transmissão das sessões em directo pela da internet (áudio e vídeo), disponibilização das mesmas para consulta posterior, bem como aplicação desta sugestão às sessões públicas do executivo municipal. A proposta integral será arquivada em pasta anexa.

Tomou a palavra do representante da bancada do PS, Bruno Santos, que considera esta proposta uma mais valia pelo que o sentido de voto será favorável.

A mesma opinião é apresentada pela representante da CDU.

A proposta foi votada favoravelmente por todos os membros da Assembleia presentes. (18 votos)

De seguida, Bruno Santos apresentou uma moção conjunta do PS e CDU sobre a privatização da gestão de águas e resíduos, a qual vai ser arquivada em anexo e enviada para as entidades competentes.

A gestão da água e dos resíduos é matéria de grande impacto para o Poder Local, para as populações e para o País. O Governo prepara-se para lançar nova legislação, designadamente, os novos estatutos da ERSAR – (Entidade Reguladora dos Serviços de Águas e Resíduos) e para privatizar a EGF – (Empresa Geral do Fomento). Tendo em conta, entre outros, no caso da ERSAR, a legislação aprovada pelos partidos que integram o Governo prevê dotar esta entidade com poderes vinculativos para fixar as tarifas dos sistemas municipais de água e saneamento; no que diz respeito à EGF, cuja a sua privatização foi aprovada; a importância estratégica da gestão dos resíduos implica que a gestão desta empresa se mantenha no setor público, enquanto garantia da salvaguarda do interesse público; a alienação das participações públicas do Estado na sociedade com a venda da EGF a privados abre a concessão multimunicipal à participação maioritária de entidades privadas, subvertendo as condições que levaram os municípios a aceitar integrarem os SMM (Sistema Multimunicipal).

Pelos pontos transcritos e os restantes mencionados na moção, a Assembleia Municipal de Belmonte, delibera:

- 1. Rejeitar o processo de privatização da EGF;*
- 2. Exortar o município a adoptar todas as medidas para preservar no domínio público a competência do tratamento de resíduos sólidos urbanos;*
- 3. Reafirmar a autonomia e insubstituível papel do Poder Local democrático no serviço público de qualidade às populações.*

A moção foi votada favoravelmente tendo sido aprovada por 16 votos a favor, 0 contra e 3 abstenções, sendo uma da 2ª secretária da mesa, Anabela Teixeira, que pede desculpas pelo atraso.

A representante da CDU, Marisa Tavares, pede a palavra para apresentar uma recomendação à Câmara Municipal sobre o aumento do preço dos transportes públicos, a qual vai ser arquivada em anexo

A CDU, alertada para o brutal aumento do custo dos transportes públicos, vem recomendar a V/ Exª que interceda junto da transportadora TRANSDEV que opera no concelho de Belmonte e Covilhã, uma vez que o custo dos transportes públicos da transportadora TRANSDEV sofreu um brutal aumento, aumentos são injustos e desadequados.

Pelo que e de forma a garantir que seja adoptado um tarifário de preços adequado às viagens em causa, a CDU recomenda a urgente intervenção em nome da defesa dos direitos de quem quer trabalhar, mas também em nome da defesa da preservação do emprego e da dinamização as empresas que o concelho ainda tem.

O Sr Presidente da Câmara Municipal tomou a palavra, esclarece que a sala da Assembleia teve alterações, no entanto as mesmas ainda não são definitivas, pelo que pede desculpas pelas condições. Em relação às propostas e recomendações apresentadas, as mesmas foram registadas e vão fazer um esforço para tentar fazer as pessoas, neste caso a Transdev para a mesma diminuir os custos de transporte. Em relação à proposta do Sr. Fernando Proença a Câmara vai fazer um esforço para assumir a sua recomendação, estando previsto para breve condições técnicas para o efeito.

Relativamente à privatização da gestão de águas e resíduos, é um problema grave e estamos atentos à situação que nos preocupa imenso.

4. Período da ordem do Dia

4.1. Informação do Presidente da Câmara Municipal sobre a actividade e situação financeira do Município

O Presidente da Assembleia, passou a palavra ao Presidente da Câmara para explicação dos elementos apresentados sobre a actividade e situação financeira do Município.

Solicitou a palavra o membro do Movimento das Pessoas pelo Concelho de Belmonte, Lara Curto, que apresenta duas dúvidas relativamente à análise dos documentos apresentados:

A informação corresponde apenas à actividade municipal de 1 de janeiro a 21 de fevereiro? A outra, é se a informação financeira corresponde ao valor da dívida transitada do executivo anterior? Esta última dúvida apenas se põe pelo facto de ainda não lhes ter sido entregue a conta de gerência do ano anterior.

Relativamente à primeira questão duas leituras lhes assistem, primeiro se da análise da receita não nos restam dúvidas quanto ao cumprimento por parte da administração central em receitas de transferências de capital, bem como dos impostos directos, o mesmo não acontece com o resumo orçamental da despesa. Pelo que solicita três esclarecimentos: as despesas de capital perfazem um compromisso de aproximadamente um milhão de euros, como explica este valor do comprometido para menos de dois meses do ano económico de 2014, as despesas correntes perfazem o montante aproximado de dois milhões e quinhentos mil euros, como se explica uma despesa tão elevada para estas duas rubricas. Uma última questão, admitindo como exacto o valor não solvido, ou seja ainda a pagar, de três milhões cento e sessenta e oito mil seiscentos e noventa e cinco euros e cinquenta e nove cêntimos para este período, solicita para explicar com que argumentos pretende justificar o orçamento que apresentou a esta Assembleia votado favoravelmente.

O Sr. Presidente da Câmara esclarece que vai responder globalmente, os valores apresentados são para o ano inteiro, estamos a falar em compromissos e estes são diluídos pelo ano inteiro. As datas referidas aplicam-se às actividades municipais.

Aproveitando esta oportunidade o Sr Presidente da Câmara gostaria de apresentar os dados constantes no relatório financeiro solicitado, com dados a 20 de Outubro de 2013, que nos diz em resumo que o total dos compromissos assumidos e dos passivos contingentes do Município de Belmonte totalizam 6.569.088€.

Resumindo o relatório afirma que , segundo o técnico financeiro que o elaborou, considerando apenas os registos contabilísticos a situação do Município a 20 de Outubro de 2013 era:

- Execução orçamental dentro do previsto para o período em análise;

- Cumprimento das obrigações associação à LCPA ou seja encontravam-se asseguradas todas as despesas de carácter certo e permanente até ao final de 2013, registando-se igualmente a existência de Fundos Disponíveis positivos;
- Inexistência de pagamentos em atraso;
- Cumprimento de limites de endividamento líquido e de médio e longo prazo.

Considerando que não se encontravam refletidos todos os valores em dívida nos registos contabilísticos, a real situação financeira do Município em 20 de Outubro de 2013 era a seguinte:

- Violação dos limites de endividamento líquido;
- Dívida global, incluindo compromissos assumidos não realizados e passivos contingentes superiores a 6,5 milhões de euros;

Em resumo verifica-se que o Município de Belmonte em 20 de Outubro de 2013 se encontrava em situação de desequilíbrio financeiro conjuntural nos termos da legislação em vigor.

Era esta a informação que pretendia deixar aos membros desta Assembleia Municipal.

A representante da CDU, Marisa Tavares, relativamente à informação da actividade municipal, regista com apreço o investimento nomeadamente na questão das redes de água e condutas. Aproveita a oportunidade para solicitar informação sobre a notícia vinculada pelos meios de comunicação social sobre o convite a José Sócrates, ex-primeiro-ministro do governo PS, da Câmara Municipal de Belmonte às "Festas do Dia do Concelho". Considera esta decisão legítima, mas em relação à qual, por coerência e honestidade políticas, a CDU não apoia e a que não se associará. O documento com as razões apresentadas será arquivado em anexo.

O Presidente da Câmara confirma o convite efectuado ao Sr Eng José Socrates, mas não confirma uma homenagem, mas sim um convite para a sua presença no dia 26 de Abril, uma visita de amizade e carinho a um concelho que aprecia. Aproveitando para lhe mostrar o que está a ser feito e o que queremos fazer e pedir ajuda dentro das suas possibilidades para os nossos projectos.

4.2. Adesão à Associação de Regadio - Associação de Desenvolvimento Local.

O Presidente da Assembleia, passou a ler a respectiva certidão fornecida pelos serviços municipais. Após leitura deu a palavra às bancadas representadas na Assembleia.

Carlos Gomes, PS, solicita a palavra para perguntar qual a situação do Regadio da Cova da Beira com o prolongamento para o Colmeal da Torre.

Anabela Pinto, Movimento das Pessoas pelo Concelho de Belmonte tomou a palavra para informar que concordam com a adesão, até porque desde o início da sua constituição que a freguesia de Caria já fazia parte e vê esta adesão como uma vantagem para a população que ainda não está servida pelo regadio, nomeadamente das freguesias de Maçainhas e a actual União de Freguesia de Belmonte e Colmeal da Torre.

Bruno Santos, PS subscreve a intervenção de Anabela Sanches, pois reconhece a benesse de fazer parte integrante da Associação, para os agricultores e toda a actividade agrícola, sendo o voto do PS favorável.

A representante da CDU, Marisa Tavares, menciona o sentido de voto favorável e deixa umas questões sobre a joia a pagar à associação, qual o motivo por só agora o município integrar a associação.

O Sr. Presidente da Câmara informou que está satisfeito pelo sentido de voto apresentado por todos sobre a adesão à Associação de Regadio. Realmente Caria já tinha aderido e não tinha lógica o Município de Belmonte não aderir e que se disponibilize para contribuir para que esta associação atinja os seus fins, nomeadamente incentivar uma aliança entre a agricultura e o desenvolvimento sustentável dos territórios, reforçar o apoio técnico e aconselhamento às actividades produtivas, facilitar o acesso à informação garantindo

igualdades de oportunidades, promover o reforço da organização e capacidade de iniciativa dos agricultores, assegurar a representação dos associados perante todos os organismos.

Em relação à questão pertinente do Sr Carlos Gomes, ainda ontem o director geral de agricultura me informou que a situação se mantém, estão à espera de conseguir, e está muito optimista, quanto ao financiamento e concretização. Quanto ao valor solicitou ao Sr Presidente da Assembleia a palavra para o Vereador Vitor Alves que informou que o valor da joia se fixa em duzentos e cinquenta euros anual. Realçou ser a única ADL com os quatros concelhos na direcção daí ficar com uma importância maior em termos de aprovação de projectos.

O Presidente da Assembleia Municipal informa que se vai passar à votação através de braço no ar.

Concluída a votação verificaram-se 19 a favor, pelo que Adesão à Associação de Regadio - Associação de Desenvolvimento Local é aprovado por unanimidade.

4.3 Aprovação de Regulamento - Subsídio "Apoio ao Estudante".

O Presidente da Assembleia, passou a ler a respectiva certidão fornecida pelos serviços municipais. Após leitura deu a palavra às bancadas representadas na Assembleia.

Após as discussões e apresentação das diversas opiniões sobre o assunto verificaram-se em resumo as seguintes alterações, de consenso comum entre todos os membros da Assembleia e executivo municipal:

No Artigo 4º- Condições Gerais de Candidatura, Ponto 1, alinea B) passa a ler-se: "Ser residente há pelo menos 2 anos no Concelho de Belmonte;" ficando salvaguardada a uniformidade com todos os regulamentos.

A redacção do artigo 6º passa a ser:

Artigo 6º

Prazo de candidatura

- 1. O candidato deve requerer o subsídio no prazo de 30 dias do início do ano lectivo.*
- 2. Após o deferimento da bolsa de apoio social da instituição de ensino, o candidato deve apresentar, no prazo de 30 dias o documento comprovativo da atribuição da referida bolsa.***

A redacção do artigo 8º passa a ser

Artigo 8º

Determinação do subsídio

- 1. O valor a atribuir como subsídio "Apoio ao Estudante", a alunos que sejam bolseiros na instituição de ensino que frequentam, é determinado de acordo com o escalão a que pertençam em termos fiscais, o próprio ou o seu agregado familiar.*
- 2. O valor do subsídio é determinado do seguinte modo:*
 - a) Alunos pertencentes ao primeiro escalão: € 100,00;*
 - b) Alunos pertencentes ao segundo escalão: € 80,00;*
 - c) Alunos pertencentes ao terceiro escalão: € 60,00.*
- 3. Se da apreciação da documentação entregue se verificar que o candidato, embora pertencente a um dos escalões acima determinados, não está numa situação de carência financeira, nomeadamente por ter outro tipo de apoios que em conjunto excedam 1 SMN, pode a Câmara Municipal determinar, fundamentadamente, a não atribuição do subsídio.*
- 4. No período que medeia entre a entrega da candidatura ao apoio extra ao bolseiro até ao deferimento da bolsa de apoio social da instituição de ensino que frequenta, ao candidato poderá ser-lhe atribuído o escalão mínimo a atribuir aos***

estudantes não bolseiros, com efeitos retroactivos à data de candidatura ao apoio extra bolseiro.

A redacção do artigo 9º passa a ser:

Capítulo V
Apoio a Estudantes Não Bolseiros

Artigo 9º

Prazo de candidatura

1. Os candidatos devem requerer o subsídio no prazo de 30 dias a contar:
 - a) Da não atribuição de bolsa de apoio social, no caso de a terem requerido;
 - b) Do início do ano letivo respetivo, no caso de não terem requerido bolsa de apoio social;
 - c) Da verificação da situação de carência económica inesperada.
2. No caso da alínea c' do n.º anterior, a atribuição do subsídio não **têm** efeitos retroativos ao início do ano letivo.

A redacção do artigo 11º passa a ser

Artigo 11º

Determinação do subsídio

1. Os estudantes que não sejam bolseiros na instituição de ensino que frequentam mas que, comprovadamente, demonstrem terem carências económicas próprias ou do seu agregado familiar, podem receber apoio num valor que oscila entre os **€40,00** e os **€60,00** mensais.
2. O valor concreto do subsídio é determinado pela Câmara Municipal de Belmonte, após análise da documentação exigida no artigo seguinte, tendo em consideração a declaração de rendimentos e, nomeadamente, os encargos anuais com habitação, saúde, educação, mas também o n.º de elementos do agregado familiar e o património deste.
3. **Não serão consideradas candidaturas cujo rendimento mensal per capita seja superior ou igual a 1.5 IAS actual.**
4. Para os devidos efeitos do cálculo de rendimento per capita do agregado familiar, aplica-se a seguinte fórmula:

$$R = \frac{RF - D}{12N}$$

Sendo que:

R = rendimento per capita;

RF = rendimento anual ilíquido do agregado familiar;

D = despesas fixas anuais;

N = número de elementos do agregado familiar.

A redacção do artigo 16º, n.º 2 passa a ser

- 2 **O deferimento** do requerimento de subsídio, para o ano letivo 2013/2014, não tem efeito retroactivo à data de início do ano letivo, valendo apenas para os meses seguintes, até ao término do mesmo.

O Presidente da Assembleia Municipal informa que se vai passar à votação através de braço no ar.

Concluída a votação verificaram-se 19 a favor, pelo que o Regulamento - Subsídio "Apoio ao Estudante" é aprovado por unanimidade.

4.4 Aprovação de Regulamento - " Conselho Municipal de Juventude de Belmonte".

O Presidente da Assembleia, passou a ler a respectiva certidão fornecida pelos serviços municipais. Após leitura deu a palavra às bancadas representadas na Assembleia.

Tomou a palavra Bruno Santos da bancada do PS que congratula o executivo, mais concretamente na pessoa da Vice Presidente pela celeridade dada ao processo de constituição do Conselho Municipal de Juventude, entendem que este órgão consultivo tem a máxima importância visto ser orientado para os jovens, pelo que irá votar favoravelmente o seu regulamento.

A Marisa Tavares, CDU, partilha da opinião apresentada e considera termos condições no nosso concelho para desenvolver um bom trabalho nomeadamente nesta área pelo que deixa o sentido de voto favorável.

Tomou a palavra a líder do Movimento das Pessoas pelo Concelho de Belmonte, Anabela Pinto, tendo também um elemento no conselho municipal e face ao excelente trabalho desenvolvido vai votar favoravelmente.

Solicitou a palavra Daniel Tomé que deixa um "reparo construtivo" juventude está presente mas falta a lacuna do desporto, pensa que se pode ir mais longe juntando ambas as vertentes. Deixa um segundo reparo sobre a ausência de representantes das Juntas de freguesia neste órgão. Considera que o Desporto é o parente pobre do Concelho.

Tomou a palavra o Sr Presidente da Câmara que informa que em relação a este assunto quem é realmente responsável pelo seu êxito a Vice Presidente , Dr^a Sofia Fernandes. Era uma ambição a criação do Conselho Municipal de Juventude e pretende-se que não seja um órgão não só de fachada, pelo que se faz um apelo aos jovens para trazerem as sua sugestões. Em relação ao desporto está a ser analisado, temos um vereador com esse pelouro, atempadamente vai apresentar ideias e sugestões para aproveitar os espaços existentes e incentivar os jovens e menos jovens a praticar desporto.

Em relação aos membros das Juntas de Freguesia confessa não ver necessidade porque estas sabem que o órgão está disponível da mesma forma que a Câmara Municipal, para ouvir as suas opiniões, até porque este órgão tem elementos de todas as freguesias. A vice presidente esclarece que os membros do Conselho Municipal estão determinados segundo a lei.

Relativamente à definição de critérios, particularmente na área do desporto é uma das preocupações para evitar injustiças. Pelo que brevemente irá ser apresentado um novo regulamento de apoio às coletividades.

É um prazer apresentar o Conselho Municipal de Juventude e deseja a todos os seus participantes um trabalho árduo mas frutífero no que diz respeito aos jovens e suas ideias.

O Presidente da Assembleia Municipal informa que se vai passar à votação através de braço no ar.

Concluída a votação verificaram-se 19 a favor, pelo que o Regulamento - "Conselho Municipal de Juventude de Belmonte" é aprovado por unanimidade.

4.5. - Proposta de Regulamento para Venda de Lotes de Terreno nas Zonas Industriais do Concelho de Belmonte

O Presidente da Assembleia, passou a ler a respectiva certidão fornecida pelos serviços municipais. Após leitura deu a palavra às bancadas representadas na Assembleia.

O Presidente da Câmara Municipal informa que a grande alteração neste regulamento está presente no Artº 12º onde permite a aquisição de mais de um lote por cada pessoa (no máximo 3 lotes).

Tomou a palavra Anabela Pinto, a líder do Movimento das Pessoas pelo Concelho de Belmonte e informou que esta bancada sempre pretendeu e pretende atrair desenvolvimento, produtividade, investidores, emprego pelo que é necessário criar as condições para isso portanto deixa apenas algumas sugestões, falamos dos parques industriais do Dec-Lei de 1992, que deveria ter sido revisto, apesar de ter sofrido pequenas alterações em 2009, embora a lei não o obrigue, o preço padrão por m2 , por uma questão de equidade, transparência e de não arbitrariedade em que todos os que pretendiam adquirir um loteou mais pudessem saber com aquilo que contam e constar deste regulamento, apesar de não ser imperativo. A sugestão seria então a introdução de um preço padrão ficando como é óbvio da competência da câmara a sua gestão podendo esta decidir a alienação gratuita caso o entenda.

O Presidente da Câmara Municipal informa que existe um pequeno lapso e no artigo 15º alínea 2 onde se lê artigo 18º deverá constar art. 19º, onde consta que o preço dos lotes por m2 será definido pela Câmara em devida altura tendo em conta a variação da nossa situação económica, o que é hoje não será amanhã, esperemos que ela melhore consideravelmente para bem de todos nós.

Anabela Pinto entende perfeitamente e recorda que o preço não é obrigatoriedade, pelo que apenas se propõe por achar que é benéfico, no entanto deixa algumas recomendações que os regulamentos para venda de lotes industriais, deve ter subjacente o regulamento de um lote inicial pelo que será de coadunar-se, e como regulamento que será certamente aprovado e recorda que isto pode colidir com o PDM relativamente à utilização dos solos, mas é investimento e progresso pelo que continua a ser favorável.

Sobre o PDM o Presidente da Câmara Municipal informa que se voltou a tratar do mesmo e que se vai fixar a definição de áreas urbanas e não urbanas, REN e RAN, estamos a analisar internamente esta questão e vamos reunir com a equipa e avançar, não vai haver nenhuma decisão definitiva sem que o mesmo seja apresentado a todos os munícipes, uma vez que o PDM é um instrumento de todos e para todos.

Bruno Santos, PS, salienta a alteração do art 12º e considera fundamental essa decisão para a expansão das empresas pelo que vão votar favoravelmente.

O Presidente da Assembleia Municipal informa que se vai passar à votação através de braço no ar.

Concluída a votação verificaram-se 19 a favor, pelo que o regulamento para Venda de Lotes de Terreno nas Zonas Industriais do Concelho de Belmonte é aprovado por unanimidade.

4.6. Aprovação de Regulamento - Benefício "Primeiro Enxoval" e Subsídio "Apoio à Infância"

O Presidente da Assembleia, passou a ler parte da respectiva certidão fornecida pelos serviços municipais, sobre o regulamento - Benefício "Primeiro Enxoval" e Subsídio "Apoio à Infância.

A representante da CDU, Marisa Tavares, informa que a única nota que registou sobre o assunto era a questão dos 2 anos, mais volta a frisar que considera esta medida não um incentivo, mas mais um apoio efectivo à população que reside no Concelho, pelo que vai votar favoravelmente.

O Presidente da Assembleia Municipal informa que se vai passar à votação através de braço no ar.

Concluída a votação verificaram-se 19 a favor, pelo que Benefício "Primeiro Enxoval" e Subsídio "Apoio à Infância" é aprovado por unanimidade.

4.7. Aprovação de Regulamento - "Nascer no Concelho de Belmonte" - Subsídio de Incentivo à Natalidade.

O Presidente da Assembleia, passou a ler parte da respectiva certidão fornecida pelos serviços municipais, sobre o regulamento "Nascer no Concelho de Belmonte" - Subsídio de Incentivo à Natalidade.

Bruno Santos, PS, sublinha a desanexação deste inventivo do Benefício "Primeiro Enxoval" e Subsídio "Apoio à Infância" que independentemente da sua situação financeira pode usufruir de apoio financeiro perante o nascimento dos seus filhos, pelo que o seu voto é favorável.

Daniel Tomé informa que votou favoravelmente os regulamentos apresentados, mas pensa que se podia ir mais além, por coerência temos de ajudar as famílias, não em termos de valor atribuído, mas juntaria o enxoval e o nascer no concelho de Belmonte para o primeiro ano de vida da criança e consistir na atribuição de mil, quinhentos ou duzentos ou cinquenta euros, o que for designado, no seu ponto de vista mil euros, entregues da seguinte forma, numa prestação única de duzentos e cinquenta euros e setecentos e cinquenta pagos a título de reembolso de despesas feitas no comércio do concelho durante o primeiro ano de vida de criança e a oferta da vacina Prevenar. Esta medida representaria uma melhoria na qualidade de saúde para as crianças do concelho e um importante contributo financeiro para as famílias.

O Presidente da Assembleia Municipal informa que se vai passar à votação através de braço no ar.

Concluída a votação verificaram-se 19 a favor, pelo que o regulamento "Nascer no Concelho de Belmonte" - Subsídio de Incentivo à Natalidade é aprovado por unanimidade.

4.8. Alteração ao Regulamento da Publicidade do Concelho

O Presidente da Assembleia, passou a ler a respectiva certidão fornecida pelos serviços municipais sobre a Alteração ao Regulamento da Publicidade do Concelho

O Presidente da Câmara Municipal informa que a alteração apresentada advém da obrigatoriedade apresentada por parte das Estradas de Portugal na inserir estas condições no nosso regulamento.

Tomou a palavra a líder do Movimento das Pessoas pelo Concelho de Belmonte, Anabela Pinto, que enaltece a qualidade deste documento e de que na eficácia do mesmo resulta a boa utilização da publicidade pelo que vai votar favoravelmente.

Tomou a palavra o Bruno Santos do PS, que afirma sendo esta alteração consequência do parecer das Estradas de Portugal para estabelecer uma conformidade vão votar favoravelmente este ponto.

O Presidente da Assembleia Municipal informa que se vai passar à votação através de braço no ar.

Concluída a votação verificaram-se 19 a favor, pelo que a Alteração ao Regulamento da Publicidade do Concelho é aprovado por unanimidade.

5. 2º Período de intervenção dos senhores Municípes

O Presidente da Assembleia informou que até ao momento ainda não se tinha registado nenhum pedido de intervenção de qualquer Município.

Tomou a palavra o Sr Presidente da Câmara Municipal Dr António Rocha que dá conhecimento de um encontro de representantes da CDU que lhe fez chegar um abaixo-assinado com cerca de 1300 assinaturas de pessoas do Concelho de Belmonte manifestando o seu desagrado pelo eventual encerramento dos Serviços públicos de Belmonte e muito particularmente do Serviço de Finanças. Fará o possível para fazer chegar ao Sr Primeiro Ministro ou Sr^a Ministra das Finanças as respectivas petições, das quais ainda há disponíveis cerca de duzentas pelo que os interessados podem ainda associar-se.

Nada mais havendo a tratar nesta reunião e sendo 21 horas e 20 minutos, o Presidente da Mesa deu por encerrada a reunião, ficando o primeiro Secretário encarregado de elaborar a presente acta, para aprovação na reunião seguinte.

E eu, _____, primeiro Secretário da Mesa a redigi e vou assinar conjuntamente com o referido Presidente, depois de lida e aprovada integralmente, na reunião seguinte.

O Presidente

O 1º Secretário

O 2º Secretário